

LEI Nº 3.319, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020
[Projeto de Lei de Autoria do Poder Executivo Municipal – Prefeito Vinícius Cruz de Castro]
“Estima a RECEITA e Fixa a DESPESA do Município de Morro Agudo para o EXERCÍCIO de 2021 e Dá Outras Providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – O Orçamento Geral do Município de **MORRO AGUDO**, abrangendo a Administração Direta e Indireta, para o EXERCÍCIO FINANCEIRO DE **2021**, estima a **RECEITA** em **R\$ 136.648.149,18** (cento e trinta e seis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e dezoito centavos) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Incluem-se no total do *caput*, do presente artigo, os recursos próprios da **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**, no valor de **R\$ 16.000.000,00** (dezesesseis milhões de reais).

ARTIGO 2º – A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		119.544.149,18	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.403.000,00		
Contribuições	1.648.200,00		
Receita Patrimonial	184.600,00		
Receita de Serviços	5.015.800,00		
Transferências Correntes	104.856.269,18		
Deduções de Receita (Fun.D.E.B.)	(14.937.320,00)		
Outras Receitas Correntes	373.600,00		
RECEITAS DE CAPITAL		1.104.000,00	
Alienação de Bens	75.000,00		
Transferências de Capital	1.029.000,00		
Total da Administração Direta			120.648.149,18
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		16.000.000,00	
Contribuições	3.747.000,00		
Receita Patrimonial	1.300.000,00		
Outras Receitas Correntes	203.000,00		
Contribuições (Intra)	10.750.000,00		
Total da Administração Indireta			16.000.000,00
III – TOTAL GERAL (CONSOLIDAÇÃO)			136.648.149,18

ARTIGO 3º – A **DESPESA** dos Poderes Executivo e Legislativo, inclusa a Administração Indireta, de **MORRO AGUDO**, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo às classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza orçamentária, distribuída da seguinte maneira:

01 – DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE NATUREZA

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura Municipal)	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		115.519.349,18
1 – Pessoal e Encargos Sociais	62.302.755,00	
2 – Juros e Encargos da Dívida	175.000,00	
3 – Outras Despesas Correntes	53.041.594,18	
DESPESAS DE CAPITAL		2.762.800,00
4 – Investimentos	1.932.800,00	
6 – Amortização da Dívida	830.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		590.000,00
9 – Reserva de Contingência	590.000,00	
Total da Administração Direta (Prefeitura Municipal)		118.872.149,18
II – ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Câmara Municipal)	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		1.680.000,00
1 – Pessoal e Encargos Sociais	1.320.000,00	
3 – Outras Despesas Correntes	360.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL		96.000,00
4 – Investimentos	96.000,00	
Total da Administração Direta (Câmara Municipal)		1.776.000,00
TOTAL da Administração Direta (Prefeitura e Câmara Municipal)		120.648.149,18
III – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (I.Pre.Mo.)	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		15.070.000,00
1 – Pessoal e Encargos Sociais	14.625.000,00	
3 – Outras Despesas Correntes	445.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL		130.000,00
4 – Investimentos	130.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		800.000,00
9 – Reserva de Contingência	800.000,00	
Total da Administração Indireta (I.Pre.Mo.)		16.000.000,00
TOTAL da Administração Indireta (I.Pre.Mo.)		16.000.000,00
IV – TOTAL GERAL (CONSOLIDAÇÃO)		136.648.149,18

02 – DESPESA POR ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura Municipal)	R\$	R\$
02 – Executivo	1.398.800,00	
03 – Secretaria Municipal de Governo	315.400,00	
04 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	4.328.800,00	
05 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	6.138.100,00	
06 – Secretaria Municipal da Cidadania	9.753.002,06	
07 – Secretaria Municipal da Saúde	33.002.496,03	
08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	44.570.783,38	
10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	382.800,00	
11 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes, Obras Públicas e Meio Ambiente	15.789.567,71	
12 – Secretaria Municipal da Cidade e Planejamento Urbano	4.000,00	
13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	750.500,00	
14 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	916.200,00	
15 – Secretaria Municipal de Segurança Pública	1.521.700,00	
Total da Administração Direta (Prefeitura Municipal)		118.872.149,18
II – ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Câmara Municipal)	R\$	R\$
01 – Poder Legislativo	1.776.000,00	
Total da Administração Direta (Câmara Municipal)		1.776.000,00
TOTAL da Administração Direta (Prefeitura e Câmara Municipal)		120.648.149,18
III – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (I.Pre.Mo.)	R\$	R\$
01 – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo	16.000.000,00	
Total da Administração Indireta (I.Pre.Mo.)		16.000.000,00
TOTAL da Administração Indireta (I.Pre.Mo.)		16.000.000,00
IV – TOTAL GERAL (CONSOLIDAÇÃO)		136.648.149,18

03 – DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura Municipal)	R\$	R\$
03 – Essencial à Justiça	916.200,00	
04 – Administração	9.386.100,00	
06 – Segurança Pública	1.521.700,00	
08 – Assistência Social	9.753.002,06	

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura Municipal)	R\$	R\$
09 – Previdência Social	1.200.000,00	
10 – Saúde	33.002.496,03	
12 – Educação	44.070.595,00	
13 – Cultura	500.188,38	
15 – Urbanismo	10.406.667,71	
17 – Saneamento	3.700.800,00	
18 – Gestão Ambiental	100.400,00	
20 – Agricultura	750.500,00	
26 – Transporte	1.585.700,00	
27 – Desporto e Lazer	382.800,00	
28 – Encargos Especiais	1.005.000,00	
99 – Reserva de Contingência	590.000,00	
Total da Administração Direta (Prefeitura Municipal)		118.872.149,18
II - ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Câmara Municipal)	R\$	R\$
01 – Legislativa	1.776.000,00	
Total da Administração Direta (Câmara Municipal)		1.776.000,00
TOTAL da Administração Direta (Prefeitura e Câmara Municipal)		120.648.149,18
III - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (I.Pre.Mo.)	R\$	R\$
09 – Previdência Social	15.200.000,00	
99 – Reserva de Contingência	800.000,00	
Total da Administração Indireta (I.Pre.Mo.)		16.000.000,00
TOTAL da Administração Indireta (I.Pre.Mo.)		16.000.000,00
IV - TOTAL GERAL (CONSOLIDAÇÃO)		136.648.149,18

04 – DESPESA POR SUBFUNÇÕES

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura Municipal)	R\$	R\$
062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	916.200,00	
122 – Administração Geral	7.801.080,00	
123 – Administração Financeira	4.543.100,00	
241 – Assistência ao Idoso	80.000,00	
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	80.000,00	
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	674.000,00	
244 – Assistência Comunitária	8.919.002,06	
272 – Previdência do Regime Estatutário	1.200.000,00	
301 – Atenção Básica	18.329.000,00	
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.952.286,03	
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	1.383.750,00	
304 – Vigilância Sanitária	176.265,00	
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura Municipal)	R\$	R\$

305 – Vigilância Epidemiológica	137.195,00	
306 – Alimentação e Nutrição	1.120.600,00	
361 – Ensino Fundamental	22.908.021,16	
362 – Ensino Médio	1.826.720,00	
363 – Ensino Profissional	1.715.400,00	
364 – Ensino Superior	2.260.000,00	
365 – Educação Infantil	12.736.673,84	
366 – Educação de Jovens e Adultos	90.800,00	
392 – Difusão Cultural	500.188,38	
451 – Infraestrutura Urbana	2.305.767,71	
452 – Serviços Urbanos	8.100.900,00	
512 – Saneamento Básico Urbano	3.700.800,00	
541 – Preservação e Conservação Ambiental	100.400,00	
606 – Extensão Rural	750.500,00	
782 – Transporte Rodoviário	1.585.700,00	
812 – Desporto Comunitário	382.800,00	
843 – Serviço da Dívida Interna	1.005.000,00	
999 – Reserva de Contingência	590.000,00	
Total da Administração Direta (Prefeitura Municipal)		118.872.149,18
II – ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Câmara Municipal)	R\$	R\$
031 – Ação Legislativa	1.776.000,00	
Total da Administração Direta (Câmara Municipal)		1.776.000,00
TOTAL da Administração Direta (Prefeitura e Câmara Municipal)		120.648.149,18
III – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (I.Pre.Mo.)	R\$	R\$
122 – Administração Geral	900.000,00	
272 – Previdência do Regime Estatutário	14.300.000,00	
999 – Reserva Orçamentária – RPPS	800.000,00	
Total da Administração Indireta (I.Pre.Mo.)		16.000.000,00
TOTAL da Administração Indireta (I.Pre.Mo.)		16.000.000,00
IV – TOTAL GERAL (CONSOLIDAÇÃO)		136.648.149,18

ARTIGO 4º – O Poder Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 17, e seus Incisos e Parágrafo Único, da Lei Municipal Nº 3.299, de 07/10/2020 (Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária de 2021) a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

II – Realizar operações de crédito, por antecipação da receita, também, nos termos da legislação em vigor;

III – Realizar operações de crédito, da mesma forma, nos termos da legislação que vigora;

IV – Reclassificar suas dotações orçamentárias, a nível de “Fonte de Recursos”, objetivando a

funcionalidade do “Sistema Aud.E.S.P.”, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, estão inclusos no limite de 30% (trinta por cento) do Inciso I, deste artigo.

ARTIGO 5º – Prevalecerão os valores consignados nos Anexos desta Lei Orçamentária Anual (LOA), em caso de divergência de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos Programas e das Ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.) para o exercício de 2021, assim como para o Plano Plurianual (P.P.A.) para o período de 2018 a 2021.

ARTIGO 6º – Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo/SP, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.